



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA *PRO TEMPORE* DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL

EDITAL Nº 002/2016

**EDUCAÇÃO BÁSICA EM PESQUISA E EXTENSÃO: AS AÇÕES PROPOSTAS
NO ÂMBITO DA UNIFESSPA E SEUS IMPACTOS NA MELHORIA DA
QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Diretoria de Ação Intercultural, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UNIFESSPA e a Resolução no 003/2014 CONSEPE, torna público abertura de inscrições para seleção de **04 (quatro)** candidatos à bolsa de extensão da Ação EDUCAÇÃO BÁSICA EM PESQUISA E EXTENSÃO: AS AÇÕES PROPOSTAS NO ÂMBITO DA UNIFESSPA E SEUS IMPACTOS NA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NO SUL E SUDESTE DO PARÁ, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis por meio da ação extensionista EDUCAÇÃO BÁSICA EM PESQUISA E EXTENSÃO: AS AÇÕES PROPOSTAS NO ÂMBITO DA UNIFESSPA E SEUS IMPACTOS NA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NO SUL E SUDESTE DO PARÁ objetiva desenvolver estudo sobre pesquisas e atividades de extensão realizadas no âmbito da UNIFESSPA que considerem a educação básica e sua relação com os programas e ações desenvolvidos pela própria universidade em prol da melhoria da educação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A seleção dos candidatos à bolsa de extensão é feita a partir da ficha de inscrição e documentação previstas neste edital;
- 2.2 O preenchimento da ficha de inscrição no local indicado no edital e a providência da documentação são de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá apresentar-se na sala da Divisão de Programas e Projetos-DPP/DAI/PROEX, nos altos do prédio administrativo do *campus* I da UNIFESSPA, no período de inscrição estipulado no cronograma, no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Os candidatos à bolsa deverão atender os seguintes **requisitos**:

- 3.1 Ser discente de curso de Licenciatura da UNIFESSPA;
- 3.2 Estar com matrícula regular e não estar cursando o primeiro nem o último semestre;
- 3.3 Não possuir vínculo empregatício, nem qualquer modalidade de bolsa;
- 3.4 Disponibilizar de 20 horas semanais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 As **inscrições** são gratuitas e devem ser realizadas, presencialmente, no período de **21 a 29/01/2016, no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h**, na sala da Divisão de Programas e Projetos (DPP/DAI/PROEX);
- 4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;
- 4.3 Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada fornecida no ato da inscrição;
 - b) Currículo Lattes ou *vitae* atualizado;
 - c) RG ou outro documento oficial de identidade (cópia);
 - d) CPF (cópia);
 - e) Comprovante de matrícula (original ou cópia);
 - f) Histórico Escolar atualizado constando período cursado (original ou cópia);
 - g) Comprovante de residência atualizado (cópia) ou declaração de moradia (cópia)
 - h) Cópia do Cartão Bancário ou documento com dados bancários de CONTA CORRENTE DO PRÓPRIO CANDIDATO, preferencialmente, do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 4.4 O candidato não selecionado à bolsa de extensão terá até o dia **29 de fevereiro** a contar do resultado final para **requerer a devolução de sua documentação** junto à DPP/DAI/PROEX. **Após esse período, os documentos serão incinerados.**

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação será feita com base nos seguintes critérios:
 - a) Rendimento acadêmico;
 - b) Carta de Intenção (Informar os motivos que o fez interessar-se pela bolsa);
 - c) Comunicação e relação interpessoal.
 - d) Entrevista.

6. DAS VAGAS E VALIDADE

- 6.1 Serão selecionadas 04 (quatro) vagas de bolsas de extensão, com pagamento mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de 11 (onze) meses a partir da data da contratação.

6.2 O presente edital terá **validade de 11 (onze) meses** a partir de sua publicação, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, observadas as normas internas da Instituição.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas de seleção de que tratam este edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição com entrega da documentação	21 a 29/01/2016
Homologação das inscrições e divulgação do horário e local e da entrevista.	01/02/2016
Entrevista com os candidatos com inscrições homologadas	02/02/2016
Divulgação do resultado final nos canais de comunicação da UNIFESSPA	05/02/2016
Contratação e início das atividades dos bolsistas	11/02/2016

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Os candidatos selecionados terão seus nomes divulgados no site da UNIFESSPA www.unifesspa.edu.br e na página da PROEX <http://proex.unifesspa.edu.br>, segundo o cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica estabelecido que em todo material de comunicação/divulgação, bem como em qualquer apresentação acadêmico/científica dos envolvidos na Ação Extensionista Educação Básica em Pesquisa e Extensão: As Ações Propostas no Âmbito da Unifesspa e seus Impactos na Melhoria da Qualidade da Educação no Sul e Sudeste do Pará deverá constar a logomarca da DAI/PROEX/UNIFESSPA.

9.2 Durante a execução da ação de que trata este Edital, toda e qualquer comunicação com a DPP/DAI/PROEX deverá ser feita, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica no e-mail: dpp.daioproex@unifesspa.edu.br.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, observadas as normas internas da Instituição.

Marabá, 21 de janeiro de 2016.



Haroldo de Souza - Portaria – 788/2015
Pró-Reitor *pro tempore* de Extensão e Assuntos Estudantis